



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 004/2013

A Prefeitura Municipal de Ibirama nos termos do disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008 e a Lei Municipal Nº 2.672, de 20 de outubro de 2009, faz saber que se encontram abertas, a partir de 19 a 02 de Agosto de 2013, as inscrições para a Seleção, parte integrante deste Edital, de Estagiários de Nível Médio, Nível Técnico, Nível Superior, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial:

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio por alunos matriculados nos seguintes níveis:

- 1.1.1. Nível Superior;
- 1.1.2. Nível Médio;
- 1.1.3. Nível Técnico;
- 1.1.4. Educação de Jovens e Adultos;
- 1.1.5. Educação Especial.

1.2. O Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será celebrado sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

1.3. O valor da Bolsa Estágio corresponde a:

Nível Superior – R\$ 640,62.

Ensino Médio/Ensino Técnico/Educação de Jovens e Adultos/Educação Especial – R\$ 427,08.

1.4. Os estagiários classificados neste Processo Seletivo serão chamados à medida que forem feitas as solicitações pelas Secretarias, conforme a disponibilidade de vagas/necessidade da Administração Pública e após esgotada a lista de classificados do Processo Seletivo Nº 001/2013.

1.5. Conforme dispõe o artigo 3º da Lei nº 11.788/08 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 2.672, de 20 de outubro de 2009, o estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração.



2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas a partir de 19 Julho a 02 de Agosto de 2013, das **8h e 30min às 11h e das 14h às 17h**, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, da Prefeitura Municipal de Ibirama, situada na Rua Dr. Getúlio Vargas, Nº 70, Centro – Ibirama – SC;
- 2.2. A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato, munido de RG, CPF e dos comprovantes de residência, escolaridade e notas do último semestre/ano cursado, mediante o preenchimento da ficha de inscrição conforme ANEXO I;
- 2.3. Para os candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições das mesmas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, que será verificada através de exame médico no ato da convocação, nos termos da Lei nº. 11.788/2008;
- 2.4. O candidato Portador de Necessidades Especiais deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID;
- 2.5. Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos;
- 2.6. Somente poderão participar do processo seletivo estudantes matriculados nos cursos/níveis anteriormente indicados;

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Ter idade mínima de 16 anos;
- 3.2. Ser brasileiro;
- 3.3. Residir na cidade de Ibirama – SC;
- 3.4. Estar matriculado no ano letivo de 2013;
- 3.5. Ser estudante de nível superior, ensino técnico, ensino médio, educação de jovens e adultos e educação especial.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O Processo Seletivo classificará os candidatos levando-se em consideração:
- 4.1.1. Os pontos obtidos pela matrícula no semestre do curso superior, para os de nível superior, e ano em que está matriculado no Ensino Médio/Ensino Técnico/Educação Especial/Educação de Jovens e Adultos, conforme ANEXO II;

Prefeitura Municipal de Ibirama – Estado de Santa Catarina

Rua Dr. Getúlio Vargas, 70 – Centro 89.140.000 – Ibirama – SC Pabx: (0xx47) 3357.8500 – deptopessoal@ibirama.sc.gov.br
www.ibirama.sc.gov.br



4.1.2. Os pontos obtidos na análise das notas do último bimestre letivo, conforme ANEXO III;

4.1.3. Se houver empate, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- Maior pontuação obtida no semestre/série cursada;
- Maior pontuação obtida no quesito nota;
- Maior idade;
- Maior número de filhos;
- Sorteio público.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos inscritos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total;

5.2. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério preferencial:

5.2.1. Maior Idade;

5.2.2. Maior pontuação no semestre, para nível superior, ou ano que está matriculado, para nível médio ou técnico;

5.3. A classificação provisória será divulgada no mural e no site oficial da Prefeitura de Ibirama (www.ibirama.sc.gov.br), no dia 07 de agosto de 2013. Os inscritos terão prazo de 02 (dois) dias para interpor recurso da classificação provisória. O resultado final será homologado e publicado no dia 12 de agosto de 2013, também no mural e no site da Prefeitura.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

6.1. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos, no presente processo seletivo;

6.2. A convocação será feita através do endereço informado na ficha de inscrição;

6.3. O candidato convocado deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

6.4. O candidato, que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer ao Departamento Pessoal da Prefeitura para assinatura de Termo de Desistência, passando para o final da listagem de classificados;

6.5. Com a abertura de novas vagas serão convocados os candidatos de acordo com a ordem de classificação;

Prefeitura Municipal de Ibirama – Estado de Santa Catarina

Rua Dr. Getúlio Vargas, 70 – Centro 89.140.000 – Ibirama – SC Pabx: (0xx47) 3357.8500 – deptopessoal@ibirama.sc.gov.br

www.ibirama.sc.gov.br



6.6. Na falta de candidatos aprovados, as vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória;

6.7. Os candidatos aprovados serão convocados e as vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade da Prefeitura.

7. DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. Após convocação, o candidato deverá providenciar Declaração de Escolaridade (original, atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino), retirar junto à Secretaria de Educação seu Termo de Compromisso de Estágio (TCE) para assinatura da Instituição de Ensino;

7.2. Os estágios poderão ser encerrados a qualquer tempo de forma unilateral;

7.3. O estagiário poderá firmar o Termo de Compromisso de Estágio – TCE com esta Prefeitura por no máximo 02 (dois) anos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo seletivo terá validade de um ano ou quando do esgotamento de candidatos, podendo ser prorrogado pelo período de 01 (um) ano;

8.2. A assinatura do candidato no ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;

8.3. A inexatidão nas informações e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis;

8.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Ibirama, deste Estado, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Ibirama, 18 de Julho de 2013.

OSVALDO TADEU BELTRAMINI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ibirama – Estado de Santa Catarina

Rua Dr. Getúlio Vargas, 70 – Centro 89.140.000 – Ibirama – SC Pabx: (0xx47) 3357.8500 – deptopessoal@ibirama.sc.gov.br
www.ibirama.sc.gov.br



ANEXO I

FICHA DOS ESTAGIÁRIOS

Dados pessoais:

Nome: _____

Data de nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____

CPF: _____ RG: _____

Nome dos Pais: _____

Mãe: _____

Pai: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Telefone Residencial: _____ Celular: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Endereço eletrônico: _____

Situação Familiar: _____

Pais: () Casados () Separados () Viúvos () Falecidos

Número de irmãos: _____ Estudam? _____

Renda Familiar: Mãe: _____ Pai: _____

Situação Escolar

Universidade: _____ Curso: _____

Fase: _____ Turno: _____

Outras informações:

Já foi estagiário: () SIM () NÃO

LOCAL: _____

Já trabalhou em outro local? () SIM () NÃO

Data: ___/___/___

Assinatura do candidato: _____



ANEXO II

NÍVEL	PONTUAÇÃO
ENSINO SUPERIOR PEDAGOGIA	20 PONTOS PARA CADA SEMESTRE CURSADO
ENSINO SUPERIOR	15 PONTOS PARA CADA SEMESTRE CURSADO
ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	5 PONTOS PARA CADA SÉRIE CURSADA
EDUCAÇÃO ESPECIAL	3 PONTOS
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3 PONTOS PARA CADA SÉRIE CURSADA



ANEXO III

NOTA	PONTUAÇÃO
Acima de 9	10 Pontos
Acima de 8	09 Pontos
Acima de 7	08 Pontos
Acima de 6	07 Pontos
Acima de 5	06 Pontos